

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.012 DE 03 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização para o Município de Flora Rica REVOGAR o Convênio com o Consorcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista”.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito do município de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **REVOGAR, Convênio com o CISNAP – (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista)**, sediado na cidade Dracena, com a finalidade de prestação de serviços médicos ambulatoriais especializados e laboratoriais especificamente em análises clínicas e citopatologia, conforme Lei Municipal n.º 911, de 23 de maio de 2013.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 911 de 23 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, em 03 de Maio de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal, em 03 de Maio de 2017.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração